

Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 19/2023/DEFURV, o qual encaminha o requerimento de pedido de promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Caio Henrique Jerônimo Macedo, Delegado de Polícia e outros Escrivão de Polícia Judiciária e Investigadores de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/003.582/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ailton Pereira de Freitas, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 110571022, que a presidirá;
 2. Rogério Fernando Makert Faria, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6274022 e
 3. Marcos Takeshita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022.
- Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 08, de 27 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023, e considerando:

- a) O que estabelece a legislação aplicável ao horário de funcionamento dos órgãos públicos estaduais;
- b) As peculiaridades organizacionais e operacionais da Agência Estadual de Metrologia como órgão delegado do Inmetro; e
- c) A necessidade de harmonizar, entre si, essas pré-condições,

RESOLVE:

Art. 1º. – Criar Comissão Especial (CE) para analisar, estudar e propor as medidas necessárias para harmonização das peculiaridades organizacionais e operacionais da AEM MS com as disposições legais aplicáveis ao horário de funcionamento dos órgãos públicos estaduais.

Art. 2º. – Comporão a CE os seguintes membros:

- a) **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, que a presidirá;
- b) **Alex Balero Lessa**, matrícula 114659021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, representando a Diretoria Executiva;
- c) **Renata Gláucia Silva**, matrícula 11598021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, representando a Diretoria Técnica;
- d) **Evertton Paini Malheiros**, matrícula 129778022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, representando a Diretoria de Administração e Finanças;
- e) **Silvana Santos de Oliveira**, matrícula 87442021, ocupante do cargo de Agente Metrológico,

